



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A
DOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 10/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de Setembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público os projetos que foram aprovados pelo CMDCA e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA-2017, conforme a captação.

Entidade	Projeto
Associação Atlética Educando Pelo Esporte - AAEPE	2 Toques e inclusão Digital 2017
Avistar	Novos Olhares: a criança, a família e a escola
Associação Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional	PJ-MAIS Tupi: Núcleo de Educação Integral e Ecoprofissional
Associação Franciscana De Assistência Social Madre Cecília – Lar Escola	Inter Ação
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE	Reviver, através da musicaterapia
	Gingapae, Capoeira Inclusiva
Associação de Pais e Amigos de Autistas de Piracicaba - AUMA	Integração Sensorial no Autismo
	Estimulando o desenvolvimento das habilidades motoras de crianças e adolescentes autistas
Associação SANTA OLÍMPIA	Estrela – Educação e Cidadania
Associação Síndrome De Down de Piracicaba	Em busca de Campeões
	Caleidoscópio: Um novo olhar para as singularidades na convivência com a diversidade

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

	Juntos&Misturados -Esporte Unificado para Inclusão Social
	Adoletá: Infância e subjetividade da criança com SD
Casa do Amor Fraternal - CAF	Alegria
Casa do Bom Menino	Menino Gourmet
	Plantando e Aprendendo
Centro Social De Assistência e Cultura São José - CESAC	A importância de brincar aprendendo
	Cante e encanto
Centro de Reabilitação Piracicaba - CRP	Um olhar diferenciado para o futuro II
	Orientações sobre sexualidade das pessoas com deficiência
	No balanço da ginga
Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba - CRAMI	Acompanhamento Psicológico às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual
	Informar para prevenir
Creche Lygia Amaral Gobbin	Dentes, nossos tesouros
	Musicando
Colégio Salesiano Dom Bosco – São Mário	Educando através de valores
Escola de Educação Especial Passo a Passo	O Compasso da Música
	Passos que incluem
	Berimbauê
FUNJAPE - Fundação Jaime Pereira	Cuidar para Crescer
Instituto Passe de Mágica	Educação pelo Esporte (Núcleos Piracicaba)
Lar Franciscano de Menores	Musica no Lar
	Alento 2017
	Supervisão Continuada 2017

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

PASCA – Pastoral do Serviço da Caridade	Se aprende brincando
	GAAP – Grupo de Apoio á Adoção de Piracicaba “Doce Ação”
Pastoral do Serviço da Caridade PASCA/SEAME	Projeto Preventivo SEAME: Cultivando o Futuro 2017
Unidos Clube de Piracicaba	Piracicaba Unida

Artigo 3º – Projetos desclassificados por não atenderem ao Edital

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE	Matemática Inclusiva
	Hortapae, geração sustentável
Centro de Reabilitação Piracicaba - CRP	Desenvolvendo a Independência em AVD e AVP da pessoa com deficiência
	Nutrir Bem
	Desenvolvendo com saúde e educação
Casa do Bom Menino	Realeca
	Superação
Associação Metodista de Ação Social -AMAS	Cultura e Arte através da Música -Segunda Fase

Piracicaba, 23 de setembro de 2016.

Solange Tonin Spironello
Vice -Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A
DOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 - Centro - CEP: 13.400-850 - Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br - www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município
Piracicaba, 23 de Setembro de 2016.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.